



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 051/2010 de 26 de janeiro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.690.000,00.

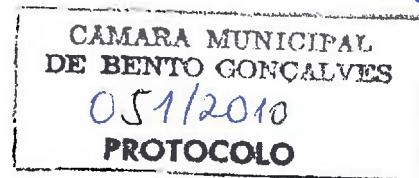
PROJETO-DE-LEI nº 025/2010 de 25 de janeiro de 2010

COMISSÕES DE: REPRESENTATIVA

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Ata Municipal nº 4.822 de 28 de janeiro de 2010



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 027/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 025 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.690.000,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), nas unidades orçamentárias 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e 14.02 – Distritos Municipais.

A abertura de crédito suplementar, proposta no Projeto de Lei anexo, objetiva a execução de obras de saneamento básico, pavimentação basáltica e/ou Inter-travada, construção de muros de contenção e pavimentação asfáltica.

Servirá de recurso para a cobertura do referido crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso descritas no art. 1º do Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	única - RU
	Per Unanimidade
Data:	28.01.2010
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

602
JK

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.690.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 638

Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcao.....: 17 Saneamento

Subfuncao.....: 512 Saneamento Basico Urbano

Programa.....:0352 MELHORIA URBANA

Projeto/Atividade.:2257 SANEAMENTO BÁSICO

Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES

Recurso.....: 1 Recursos Próprios

Valor.....: R\$ 471.000,00

Despesa.....: 625

Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcao.....: 15 Urbanismo

Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa.....:0352 MELHORIA URBANA

Projeto/Atividade.:1255 PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA E/OU INTER-TRAVADA

Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES

Recurso.....: 1 Recursos Proprios

Valor.....: R\$ 294.000,00

Despesa.....: 630

Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcao.....: 15 Urbanismo

Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa.....:0352 MELHORIA URBANA

Projeto/Atividade.:1259 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO

Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES

Recurso.....: 1 Recursos Proprios

Valor.....: R\$ 48.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Despesa.....: 623
 Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Funcao.....: 15 Urbanismo
 Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa.....:0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
 Projeto/Atividade.:2253 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 Categoria.....:3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.J.
 Recurso.....: 1 Recursos Proprios
 Valor.....: R\$ 180.000,00

Despesa.....: 622
 Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Funcao.....: 15 Urbanismo
 Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa.....:0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
 Projeto/Atividade.:2253 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 Categoria.....:3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
 Recurso.....: 1 Recursos Proprios
 Valor.....: R\$ 375.000,00

Despesa.....: 628
 Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Funcao.....: 15 Urbanismo
 Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa.....:0352 MELHORIA URBANA
 Projeto/Atividade.:1256 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
 Recurso.....: 1 Recursos Proprios
 Valor.....: R\$ 257.000,00

Despesa.....: 656
 Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcao.....: 20 Agricultura
 Subfuncao.....: 606 Extensao Rural
 Programa.....:0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
 Projeto/Atividade.:2254 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
 Categoria.....:3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
 Recurso.....: 1 Recursos Proprios
 Valor.....: R\$ 65.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

F05
C&S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 022/2010

Processo nº 051/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 025/2010, do Poder Executivo, que **Autoriza a Município a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00.**

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00, nas unidades orçamentárias 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e 14.02 – Distritos Municipais, Projeto este objetivando a execução de obras de saneamento básico, pavimentação basáltica e/ou intertravada, construção de muros de contenção e pavimentação asfáltica.

Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Adv. José Antonio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F06
015

PROCESSO Nº 051/2010

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00.**


PARECER: COMISSÃO REPRESENTATIVA

A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 051/2010, que **Autoriza o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00**, são de parecer que a referida matéria tem condições de tramitação e votação.

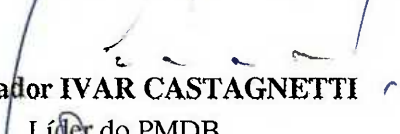
Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

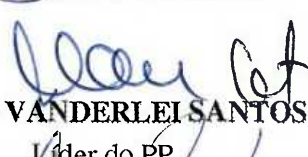

Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora

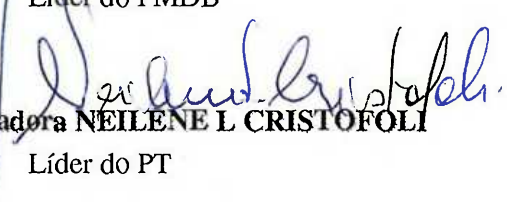

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Mesa Diretora


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário da Mesa Diretora


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário da Mesa Diretora


Vereador **IVAR CASTAGNETTI**
Líder do PMDB


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Líder do PP


Vereadora **NEILENE L. CRISTOFOLI**
Líder do PT


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Líder do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FO7
05

PARECER N° 0007/2010
Processo 051/2010

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 025/2010“QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais)”.

O Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00, nas unidades orçamentárias 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e 14.02 – Distritos Municipais, objetivando a execução de obras de saneamento básico, pavimentação basáltica e/ou inter-travada, construção de muros de contenção e pavimentação asfáltica.

O artigo 2° do Projeto de Lei 025/2010 especifica que servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro do exercício anterior.

Considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que do ponto de vista econômico, o presente Projeto de Lei , possui as condições regulares para tramitação e votação.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 26 de janeiro de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.822, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.690.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e
noventa mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 638

Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcao.....: 17 Saneamento

Subfuncao.....: 512 Saneamento Basico Urbano

Programa.....:0352 MELHORIA URBANA

Projeto/Atividade.:2257 SANEAMENTO BÁSICO

Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES

Recurso.....: 1 Recursos Próprios

Valor.....: R\$ 471.000,00

Despesa.....: 625

Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcao.....: 15 Urbanismo

Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa.....:0352 MELHORIA URBANA

Projeto/Atividade.:1255 PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA E/OU INTER-TRAVADA

Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES

Recurso.....: 1 Recursos Próprios

Valor.....: R\$ 294.000,00

Despesa.....: 630

Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcao.....: 15 Urbanismo

Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana

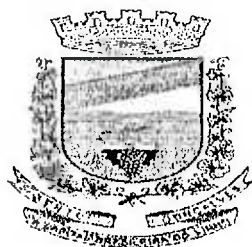
Programa.....:0352 MELHORIA URBANA

Projeto/Atividade.:1259 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO

Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES

Recurso.....: 1 Recursos Próprios

Valor.....: R\$ 48.000,00



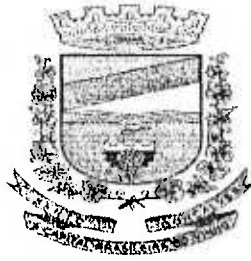
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Despesa.....: 623
 Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Funcao.....: 15 Urbanismo
 Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa.....:0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
 Projeto/Atividade.:2253 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 Categoria.....:3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.J.
 Recurso.....: 1 Recursos Proprios
 Valor.....: R\$ 180.000,00

Despesa.....: 622
 Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Funcao.....: 15 Urbanismo
 Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa.....:0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
 Projeto/Atividade.:2253 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 Categoria.....:3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
 Recurso.....: 1 Recursos Proprios
 Valor.....: R\$ 375.000,00

Despesa.....: 628
 Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Funcao.....: 15 Urbanismo
 Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa.....:0352 MELHORIA URBANA
 Projeto/Atividade.:1256 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
 Recurso.....: 1 Recursos Proprios
 Valor.....: R\$ 257.000,00

Despesa.....: 656
 Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
 Funcao.....: 20 Agricultura
 Subfuncao.....: 606 Extensao Rural
 Programa.....:0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
 Projeto/Atividade.:2254 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
 Categoria.....:3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
 Recurso.....: 1 Recursos Proprios
 Valor.....: R\$ 65.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Registre-se e Publique-se

ELIANA PASSARIN
Secretaria Geral de Governo

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 28/01/2010